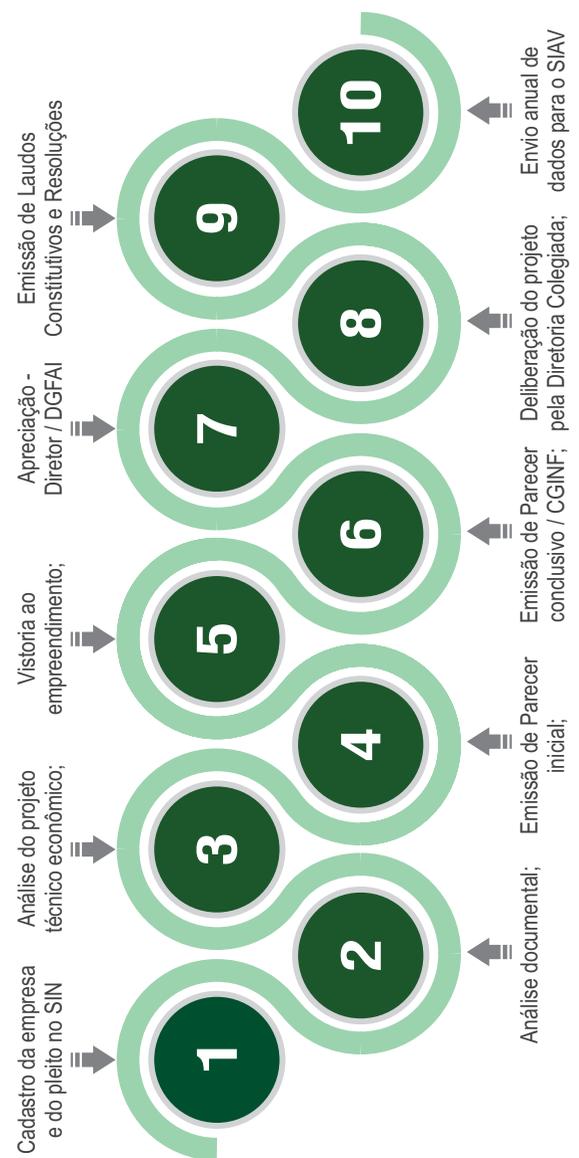


FLUXO DOS PROCESSOS DE INCENTIVOS:



Orientações

O Regulamento dos Incentivos Fiscais não define prazo para conclusão da análise, que varia conforme o tipo de pleito, grau de complexidade do projeto e envio correto das informações e documentação solicitadas.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: cginf@sudam.gov.br, fone (91) 4008-5417.



Acesse aqui Incentivos Fiscais Sudam



Acesse aqui Portal de Incentivos Sudam



Acesse aqui Portal SIAV Sudam

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Tv. Antônio Baena, 1113 - Marco
CEP: 66093-082 - Belém - Pará
ouvidoria@sudam.gov.br
(91) 4008-5689 / 0800 610 021
www.gov.br/sudam



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



SUDAM

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM



INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

AMAZÔNIA 2025

INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS

O QUE SÃO?

Instrumentos operacionalizados pela Sudam, com o objetivo de atrair e manter investimentos em empreendimentos na Amazônia Legal, ao reduzir a carga tributária do Imposto de Renda sobre atividades prioritárias para o desenvolvimento regional.

QUAIS SÃO?



01

Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, e adicionais não-restituíveis;

Para implantação, diversificação, ampliação e modernização de empreendimentos

02

Isenção de IRPJ para fabricação de equipamentos voltados para o Programa de Inclusão Digital do Governo Federal;

Para implantação, diversificação, ampliação e modernização de empreendimentos

03

Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

Para complementação e modernização de máquinas e equipamentos

PESSOAS JURÍDICAS QUE PODEM SE BENEFICIAR

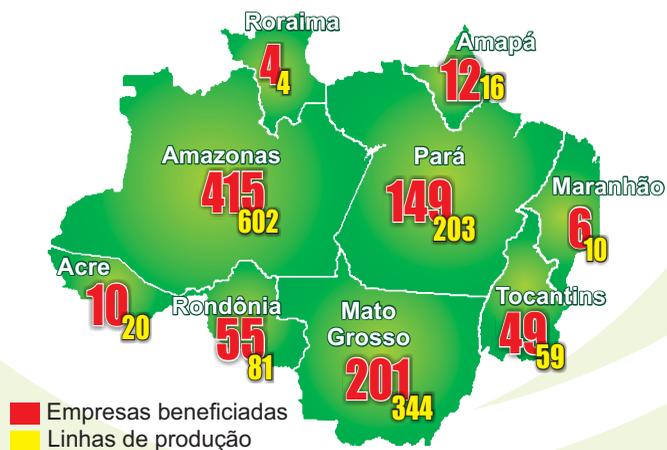
01

Empreendimentos situados e em funcionamento na Amazônia Legal

Atividades econômicas elencadas no Decreto nº 4.212/2002 e alterações posteriores;

03

Pessoas Jurídicas cadastradas no Sistema de Incentivos – SIN, com os documentos instrutórios aos pleitos de incentivos e benefícios, em situação de regularidade com as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e ambientais.



Estão em fruição, desde 2015, incentivos e benefícios fiscais aprovados pela Sudam a mais de 900 empresas (1.338 linhas).

Levantamento com 545 empresas beneficiárias registrou R\$ 18,4 bilhões em investimentos e apontou a geração e manutenção de 222 mil empregos diretos e terceirizados, com arrecadação superior a R\$ 25 bilhões em impostos (Federais, Estaduais e Municipais) na Amazônia Legal.

FLUXO DE PROCESSOS COM ENTRADA PELO SIN:

01

Acessar o sistema SIN, pelo endereço <http://sin.sudam.gov.br>

02

Realizar cadastro no sistema, por meio da plataforma gov.br

03

Preenchido o roteiro e inseridos os documentos instrutórios, pode-se finalizar o pleito;

04

O pleito é internalizado e passa a tramitar na Sudam, que pode enviar notificações a pleiteantes, via SIN, conforme previsão regulamentar.

05

Os documentos devem ser anexos em vias nato-digitais e com assinaturas válidas pelo sistema validar.iti.gov.br

06

A Sudam comunicará à empresa acerca da decisão sobre o pleito, por documento oficial anexo, via e-mail cadastrado no SIN.

07

A empresa deve informar, no período Anual de Envio de Informações, os dados sobre os incentivos e informações contábeis, sociais e ambientais, pelo <http://siav.sudam.gov.br/>, mantendo e-mail atualizado, no sistema.